

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**

**Edital nº 014/Reitoria/Univates, de 03 de fevereiro de 2023**

**Processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica  
em Medicina de Família e Comunidade**

A Vice-Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – Proen e da Comissão de Residência Médica – Coreme, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no ano de 2023, que tem por objetivo preencher as vagas ofertadas no **Edital nº 088/Reitoria/Univates, de 09 de setembro de 2022**.

**1. DO PROGRAMA E NÚMERO DE VAGAS**

<b>Programa de Residência Médica</b>	<b>Duração</b>	<b>Nº de vagas</b>
Medicina de Família e Comunidade	2 (dois) anos	1 (uma) vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições devem ser realizadas no período de **09 a 15 de fevereiro de 2023**, de forma *on-line*, por meio do *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6704>.

**2.2** Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente à taxa de inscrição no processo seletivo. O candidato receberá confirmação da inscrição por *e-mail*. A inscrição do candidato somente será confirmada mediante pagamento da taxa de inscrição.

**2.3** São de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição.

**2.4** A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

**2.5** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **3. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB**

**3.1** Para candidatos inscritos no Provab, serão obedecidas as determinações da Resolução nº 2/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, atualizada pela Resolução nº 35/2018.

**3.2** A Resolução garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para Programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS.

**3.3** Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Provab e solicitar pontuação adicional no ato da inscrição. Na segunda etapa do processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar o comprovante de atuação juntamente com a documentação descrita no item 5.2, linha 9, deste Edital.

**3.4** O candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica – PRM tiver participado e cumprido integralmente o Provab a partir de 2012 ou ingressado no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios:

- a)** 10% (dez por cento) nas notas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 (um) ano de participação nas atividades do Provab;
- b)** 10% (dez por cento) nas notas para quem concluiu a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC para acesso posterior a outras especialidades;
- c)** considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais de uma vez;
- d)** para os concursos com mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

**3.5** A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até 5 (cinco) anos da conclusão do Provab pelo candidato ou até 2023, o que ocorrer primeiro.

**3.6** O candidato que solicitar a pontuação adicional do Provab, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Nesse caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo, excluindo-se a pontuação adicional.

**3.7** O médico matriculado com vaga trancada para prestar serviço militar obrigatório, bem como participar do Provab, que não confirmar a matrícula no dia previsto no cronograma de execução será desclassificado.

#### **4. DA AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO”**

**4.1** Para a concessão da bonificação pelo programa “O Brasil Conta Comigo”, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos deverão submeter-se ao processo de seleção pública, conforme segue:

##### **5.1.1 Primeira etapa – prova teórico-objetiva:**

- a)** tem peso de 70% (setenta por cento) da nota;
- b)** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com peso de 0,2 (zero vírgula dois), com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), havendo somente 1 (uma) única resposta correta;
- c)** a prova terá nota de corte de 5,0 (cinco vírgula zero). Dessa forma, candidatos que não atingirem a nota mínima estarão eliminados da seleção, não podendo participar das demais fases do processo.

**Data da prova teórico-objetiva: 17 de fevereiro de 2023**

**Hora:** abertura às 18h

Início da prova às 18h30min e término às 22h30min.

**Local:** Universidade do Vale do Taquari - Univates (avenida Avelino Talini, 171, bairro Universitário, Lajeado/RS), **sala 206 do Prédio 12.**

**Referências bibliográficas para a prova:** Anexo 1.

#### **Instruções:**

- a)** os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova teórico-objetiva com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para seu início, munidos de documento oficial de identidade atualizado, com fotografia, e de caneta esferográfica azul ou preta;
- b)** somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação válido, com foto e em perfeitas condições (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do candidato, como Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo);
- c)** durante a realização da prova teórico-objetiva, não serão permitidos consulta a qualquer material bibliográfico, uso de gravador, fones de ouvido, celular, calculadora, *tablet*, computador portátil ou qualquer outro aparelho eletrônico, eletromecânico e/ou similares;
- d)** não serão permitidas saídas do recinto da prova após seu início. Em casos excepcionais, qualquer saída será realizada mediante acompanhamento de fiscal;

- e) a prova tem duração máxima de 4 (quatro) horas;
- f) o candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 (uma) hora do início da avaliação;
- g) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, na etapa da prova teórico-objetiva, chegar atrasado ou não apresentar documento de identificação válido;
- h) em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova teórico-objetiva fora do local, em outra data ou horário diverso do constante neste Edital;
- i) o gabarito da prova será disponibilizado no *site* da Univates, em <https://www.univates.br/institucional/editais>, no dia **18 de fevereiro de 2023**;
- j) a lista dos aprovados na prova teórico-objetiva será divulgada no dia **23 de fevereiro de 2023**, no *site* da Univates, em <https://www.univates.br/institucional/editais>.

**5.1.2 Segunda etapa** – os candidatos classificados na primeira etapa passarão para a segunda etapa, que consiste na análise de currículo e arguição, com peso de 30% (trinta por cento) da nota, conforme segue:

- a) a arguição será realizada pela Comissão de Seleção indicada pela Coreme da Univates, no **dia 24 de fevereiro de 2023**, a partir das 8h, conforme resultado a ser divulgado no dia **23 de fevereiro de 2023**, no *site* da Univates, em <https://www.univates.br/institucional/editais>;
- b) a soma das notas da análise de currículo e da arguição terá peso de 3,0 (três vírgula zero) do total da nota do candidato;
- c) os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por procurador constituído, na sala 216 do Prédio 12 da Univates, ou enviar para o *e-mail* [residenciamedica@univates.br](mailto:residenciamedica@univates.br), os documentos abaixo listados, entre os dias **10 e 17 de fevereiro de 2023**.

## 5.2 DA DOCUMENTAÇÃO

	Documentação	Observações
1	Currículo <i>Lattes</i> ( <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a> ) documentado	As cópias dos documentos comprobatórios devem estar numeradas e organizadas na sequência informada no currículo.
2	Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC), ou declaração de provável formando no ano letivo de 2022, com finalização do curso até a data da matrícula	-x-
3	Cópia do histórico escolar da graduação	-x-

4	Cópia da Carteira de Identidade (RG)	No caso de estrangeiros, apresentar cópia da carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
5	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF	-x-
6	Cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição	-x-
7	Cópia do Registro no CRM do RS	Em casos de candidatos que entregaram declaração de provável formando no ano letivo de 2022, com finalização do curso até a data da matrícula, conforme linha 2, o referido documento poderá ser entregue até o ato da matrícula.
8	Cópia da Carteira de Trabalho	Parte com foto; Página da qualificação civil; Páginas de todos os contratos de trabalho; Página em branco após o último contrato.
9	Cópia do certificado de participação em programa do Governo: Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – Provac ou programa “O Brasil Conta Comigo”	Se houver.
10	Cópia do comprovante de residência	Conta de água, luz ou telefone.
11	Cópia do comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino	-x-
12	Cópia do comprovante bancário em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular	Preferência pelo Banco do Brasil.
13	Cópia da carteira de vacinação atualizada	Principais vacinas que devem estar em dia: Tétano, Hepatite, Tríplice e Covid-19.
14	Cópia do Cartão do SUS	-x-
15	Formulário Cadastral preenchido	Anexo 2.

### 5.3 DAS OBSERVAÇÕES:

- a) candidato brasileiro que realizou curso de Medicina no exterior deve apresentar cópia e original do diploma revalidado no Brasil;

- b) candidatos estrangeiros devem entregar comprovante de visto de permanência no Brasil e diploma de médico revalidado em Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- c) após a entrega da documentação, não serão permitidas alterações nas informações nem acréscimo de documentos no currículo;
- d) os candidatos cujos documentos estão incompletos não serão avaliados;
- e) os documentos dos candidatos não classificados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, na sala 216 do Prédio 12 da Univates. Após o prazo estabelecido, os documentos serão eliminados;
- f) o detalhamento da pontuação da análise de currículo e arguição consta no Anexo 3 deste Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

**6.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada neste Edital.

**6.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de participar, por quaisquer que sejam os motivos, em qualquer uma das seguintes fases:

- a) prova teórico-objetiva;
- b) envio da documentação descrita no item 5.2;
- c) arguição;
- d) matrícula.

## 7. DO RESULTADO

### 7.1 Resultado parcial

**7.1.1** A divulgação do resultado parcial do processo seletivo será no dia **24 de fevereiro de 2023**, no site <https://www.univates.br/institucional/editais>.

**7.1.2** O resultado, para efeito de classificação no processo seletivo, constituir-se-á do resultado da prova teórico-objetiva, da análise do currículo e da arguição.

**7.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**7.1.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) 1º: maior nota na prova teórico-objetiva;
- b) 2º: maior nota na análise do currículo e na arguição;
- c) 3º: persistindo o empate, será realizado sorteio público.

### 7.2 Resultado final

**7.2.1** A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia **27 de fevereiro de 2023**, no site [www.univates.br/editais](http://www.univates.br/editais).

**7.2.2** Caso não haja recursos, valerá o resultado divulgado no dia 24 de fevereiro de 2023.

**7.2.3** O candidato suplente será contatado por meio do endereço eletrônico informado na inscrição ou por telefone. O suplente convocado deverá respeitar a data de realização da matrícula, informada na convocação, sob pena de perda da vaga, sendo chamado o seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Em relação ao gabarito da prova teórico-objetiva, caberá recurso de revisão, devendo este ser protocolado com o envio de *e-mail* para [residenciamedica@univates.br](mailto:residenciamedica@univates.br), exclusivamente no **dia 20 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h**.

**8.2** Em relação à análise de currículo e arguição, caberá recurso de revisão, exclusivamente no **dia 25 de fevereiro de 2023**, devendo este ser protocolado com o envio de *e-mail* para [residenciamedica@univates.br](mailto:residenciamedica@univates.br), das 8h às 12h.

**8.3** Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

**8.4** Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** O candidato classificado deverá realizar a matrícula no dia **28 de fevereiro de 2023**, na Universidade do Vale do Taquari - Univates, na sala 216 do Prédio 12, **das 9h às 12h**. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

**9.2** O não comparecimento implica a perda da vaga, sendo chamado o suplente.

**9.3** O candidato suplente será convocado por *e-mail* e/ou telefone para ocupar a vaga, e terá 1 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de perda da vaga, sendo após chamado o próximo candidato suplente, obedecendo a ordem de classificação.

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**10.1** O início das atividades do Programa de Residência Médica, citado no item 1 deste Edital, está previsto para o dia **1º de março de 2023**.

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Inscrições	De 09 a 15/02/2023

Aplicação da prova teórico-objetiva	17/02/2023
Divulgação do gabarito da prova teórico-objetiva	18/02/2023
Recurso para gabarito da prova teórico-objetiva	20/02/2023
Divulgação dos aprovados na prova teórico-objetiva	23/02/2023
Entrega de documentos	De 10 a 17/02/2023
Arguição	24/02/2023
Divulgação parcial dos selecionados	24/02/2023
Recurso para arguição e análise do currículo	25/02/2023
Divulgação final dos selecionados	27/02/2023
Matrícula do selecionado	28/02/2023
Início das aulas	1º/03/2023

## 12. OUTRAS DISPOSIÇÕES

**12.1** Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**12.2** Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Médica.

**12.3** Informações e esclarecimentos sobre o presente Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* [residenciamedica@univates.br](mailto:residenciamedica@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5686.

**12.4** O médico residente deverá cumprir 60 (sessenta) horas semanais e sua bolsa será paga pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no valor (bruto) de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Além disso, o residente receberá uma bolsa-auxílio do município de Lajeado/RS, conforme Lei nº 10.600, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial de Lajeado em 17 de abril de 2018.

**12.5** O médico residente estará alocado na Unidade Básica de Saúde Universitário e na Unidade Básica de Saúde Universidade, ambas situadas no Prédio 16 da Univates.

Fernanda Storck Pinheiro  
Vice-Reitora da Universidade do Vale do Taquari  
- Univates

---

**ANEXO 1****Referências bibliográficas para a prova**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário nacional de vacinação**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vac-inacao>. Acesso em: 25/01/2023.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para manejo de pacientes com covid-19**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2020]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/recomendacoes/orientacoes-para-manejo-de-pacientes-com-covid-19/view>. Acesso em: 25/01/2023.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais**. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/08/manual-cries-9dez14-web.pdf>. Acesso em: 25/01/2023.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015 (Cadernos de Atenção Básica; n. 23).
5. DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. (org.). **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
6. FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; WAGNER, Edward H. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
7. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. **Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2019.
8. MARTINS-COSTA, Sérgio H. *et al.* (org.). **Rotinas em obstetrícia**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
9. MAYEAUX JR., E. J. **Guia ilustrado de procedimentos médicos**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
10. MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

- 
11. PASSOS, Eduardo Pandolfi *et al.* (org.). **Rotinas em ginecologia**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
  12. PICON, Paula Xavier; MAROSTICA, Paulo J. C.; BARROS, Elvino. **Pediatria: consulta rápida**. São Paulo: Artmed, 2010.
  13. ROSEN. **Medicina de emergência: conceitos e prática médica**. 9. ed. GEN Guanabara Koogan.
  14. SILVEIRO, Sandra Pinho; SATLER, Fabíola (org.). **Rotinas em endocrinologia**. Porto Alegre: Artmed, 2015.
  15. TINTINALLIS, Judith. **Medicina de emergência: um guia de estudo abrangente**. 8. ed. McGraw Hill / Medical.
  16. TOWNSEND, Courtney M. *et al.* **Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

**ANEXO 2**  
**Formulário Cadastral**

CPF:	CRM:	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:		
Nome:	Sobrenome:	
Sexo:	Data de nascimento:	
Estado civil:	Naturalidade:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Rua:	Nº:	CEP:
Complemento:	Bairro:	
UF:	Município:	
Telefone de contato:		
Telefone celular:		
Endereço eletrônico:		
Título de Eleitor:	PIS/PASEP:	
Grupo sanguíneo:	Fator RH:	
Nº do RG:	Data de emissão:	
Órgão expedidor:	UF do RG:	
Cor:	Nº de dependentes no Imposto de Renda:	
Instituição da graduação:		
Município da instituição:	UF:	
Ano de conclusão da graduação:		
Nome da instituição onde fez pré-requisito:		
Banco:		
Agência:	Nº da conta:	
Nº de inscrição no INSS:		

**ANEXO 3****Pontuação da análise do currículo e arguição****Arguição: 5,0 (cinco vírgula zero)****Análise do currículo: 5,0 (cinco vírgula zero), conforme informações do quadro a seguir:****Análise do currículo**

<b>Atividade profissional e produção técnico-científica</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação de artigos (máximo 2 publicações)	0,50 (0,25 por publicação)
Autoria de livro ou de capítulo de livro (máximo 2 autorias)	0,50 (0,25 por livro ou capítulo)
Participação em projetos de pesquisa de forma voluntária ou com bolsa de iniciação científica (máximo 2 participações)	0,40 (0,20 por participação)
Publicação em anais de congressos médicos e/ou apresentação de trabalhos em eventos nos últimos três anos (máximo 3 publicações e/ou apresentações)	0,30 (0,10 por publicação ou apresentação)
Participação em evento nacional e/ou regional nos últimos três anos (máximo 3 eventos)	0,30 (0,10 por evento)
Realização de especialização, mestrado e/ou doutorado	0,50
Vivência prática extracurricular (de 60 horas a 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,30 (0,15 por vivência)
Vivência prática extracurricular (mínimo de 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,40 (0,20 por vivência)
Realização, nos últimos três anos, de estágio extracurricular não obrigatório na especialidade da residência médica pretendida (máximo 2 estágios)	0,50 (0,25 por estágio)
Organização de eventos: seminários, semanas acadêmicas, congressos, simpósios, jornadas científicas e outros (máximo 2 eventos)	0,20 (0,10 por evento)
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres) (máximo 2 ligas)	0,20 (0,10 por atividade)
Participação como monitor (exercício de monitoria) (máximo 4 monitorias)	0,40 (0,10 por monitoria)
Participação em atividades extracurriculares no enfrentamento à covid-19 ( <i>call center</i> , atendimento de emergência, unidade de pronto atendimento, unidade básica de saúde)	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>